

**EDITAL Nº. 049/10, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.010.**

Dispõe sobre convocação de candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO-EDITAL Nº. 037/10, homologado em 13 de agosto de 2.010, para atender o Programa Saúde da Família, deste Município.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que FICAM CONVOCADOS os candidatos abaixo relacionados para:

1- Comparecer nesta Prefeitura, no dia 17/09/2.010, a partir das 8:00 horas, no Departamento Pessoal para retirada de guia, para devida Perícia Médica, munidos dos seguintes documentos:

- 01 - Ficha de antecedentes criminais.
 - 02 - Atestado médico pré-admissional (guia a ser retirada no departamento pessoal)
 - 03 - Carteira de Trabalho.
 - 04 - Comprovante de endereço da micro-área geográfica para qual se inscreveu, que poderá ser através de cópia de fatura de serviços públicos (energia elétrica, água e esgotos ou telefone) em seu nome.
 - 04.1- Quando o comprovante estiver em nome de outros deverá apresentar contrato de locação quando for o caso a certidão de casamento quando o comprovante estiver em nome do cônjuge. se em nome dos pais, será comprovado pelo rg.
 - 05 - Xerox do Certificado de Reservista (somente homens).
 - 06 - Xerox do CPF.
 - 07 - Xerox do RG.
 - 08 - Xerox do Título de Eleitor e xerox do comprovante de votação.
 - 09 - Xerox do comprovante de nível de escolaridade exigida para o cargo (conclusão do ensino fundamental)
 - 10 - Xerox da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 11 - Xerox da Certidão dos filhos menores de 14 anos, do atestado de vacinação e comprovante de frequência escolar.
 - 12 - O1 foto 3x4 recente.
 - 13 - Conta corrente bancária no Banco do Brasil (somente Banco do Brasil) para fins de pagamento.
 - 14 - Xerox do cartão do PIS ou PASEP (caso não tenha, apresentar declaração de que não possui para efetuarmos o cadastro).
 - 15 - Declaração dos dependentes para fins de Imposto de Renda.
 - 16 - Declaração de bens e valores devidamente preenchida.
 - 17 - Declaração de que não acumula cargo/ emprego/ função publica.
 - 18 - Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria
 - 19 - Declaração de que reside na micro-área e de ciência que a mudança de residência implicará na dissolução do vínculo de trabalho, bem como a apresentação de comprovante falso de residência ou não atendimento ao Artigo 6º,II, da Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.
- Comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Itariri, no dia 20/09/2.010, às 8:00 horas, para tomar posse de seu cargo

AGENTE COMUNITÁRIO
EQUIPE I- VILA BOA ESPERANÇA
MICRO ÁREA 2- LARANJA AZEDA

NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL
ALDEIDES MIKIE BATISTA MIYASHIRO	47.420.390-6	65,75

EQUIPE III- ANA DIAS**MICRO ÁREA 1 e 2 – KILÔMETRO 93 – FAZENDA SÃO FRANCISCO - CABUÇU**

NOME	RG	PONTUAÇÃO FINAL
SABRINA NEVES	44.764.948-6	64,50

3- O não comparecimento dos convocados acima mencionados nas respectivas datas, implicará na desistência do cargo.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
 EM, 06 de setembro de 2.010.
Dinamerico Gonçalves Peroni
 Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nº 28/2010.

Modalidade: Direto 487/2010.

Empresa: LIMPADORA ORQUIDÁRIO.

Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para DESRATIZAÇÃO – COMBATE AOS ROEDORES na Unidade Mista de Saúde e Postos de Saúde na Vila Batista e Manoel da Nóbrega.

Vigência: 15 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Valor: R\$ 7.700,00

Pedro de Toledo, 02 de agosto de 2010.
Sérgio Yasushi Miyashiro
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nº 29/2010.

Modalidade: Direto nº 485/2010.

Empresa: SILVA E BOTELHO SANEAMENTO LTDA.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para DESINSETIZAÇÃO NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO.

Vigência: 15 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Valor: R\$ 7.800,00

Pedro de Toledo, 3 de agosto de 2010.
Sérgio Yasushi Miyashiro
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nº 30/2010.

Modalidade: Direto nº 484/2010.

Empresa: AYMORE EUGENIO DE SALES 27111344820.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de CURSOS, de Empreendedorismo (20 vagas) para referenciados do Projeto do CRAS e Assistência Social.

Vigência: 10 dias a partir da assinatura.

Valor: R\$ 1.780,00

Pedro de Toledo, 3 de agosto de 2010.
Sérgio Yasushi Miyashiro
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: Nº 31/2010.

Modalidade: Direto nº 531/2010.

Empresa: PRISMATEC - TECNOLOGIA E MÃO DE OBRA DE REPAROS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de infra-estrutura (calçada de dreno), na unidade básica de saúde no bairro da Sorocabana em Pedro de Toledo, solicitados pelo departamento de Obras e Engenharia.

Vigência: 30 dias a partir da emissão da ordem de serviços.

Valor: R\$ 7.680,05.

Pedro de Toledo, 20 de agosto de 2010.
Sérgio Yasushi Miyashiro
 Prefeito Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/10 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.010.**

CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ITARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINAMERICO GONÇALVES PERONI, Prefeito Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 1º de setembro de 2.010, aprovou por 08 (oito) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

- Art.1º**- Fica criado o Sistema Municipal de Ensino do Município de Itariri.
- Art.2º**- Integram o Sistema Municipal de Ensino:
- I- o Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- DECET;
 - II- as instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal;
 - III- as instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada;
 - IV- o Conselho Municipal de Educação;
 - V- demais órgãos vinculados ao Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo- DECET;
- Parágrafo Único**- O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº. 1.675/09, de 16/04/2.009, será o órgão normativo, consultivo, de coordenação, fiscalização e deliberativo do Sistema de Ensino do Município de Itariri.
- Art.3º**- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber e for necessário à sua execução, dispondo, entre outros, sobre o funcionamento e organização do Sistema Municipal de Ensino e normas de gestão democrática do ensino público, tendo como princípios:
- I- Igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso do aluno na escola;
 - II- Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
 - III- Pluralismo de idéias e concepções pedagógicas;
 - IV- Gratuidade do ensino público;
 - V- Valorização dos profissionais da Educação, garantindo na forma da Lei, planos de cargo, carreira e remuneração, com piso profissional para o pessoal do magistério e planos de cargo, carreira e remuneração para os funcionários, com o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
 - VI- Gestão democrática do ensino como dispõe o artigo 176 da Lei Orgânica de Itariri;
 - VII- Garantia de padrão de qualidade;
 - VIII- Valorização de experiências extra-escolar;
 - IX- Vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.
- Art. 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITARIRI
 EM, 03 de setembro de 2.010.
Dinamerico Gonçalves Peroni
 Prefeito Municipal

Associação dos Moradores do Bairro dos Marianos - AMBM
Pedro de Toledo - São Paulo
Balancete Financeiro - Ano 2008

Data	Histórico	Receita	Despesa	Saldo
01/01	Saldo transportado de 2007			577,00
31/01	Despesas de Materiais de Manutenção		35,00	542,00
29/02	Contribuições de Associados e outras receitas	169,00		711,00
31/03	Despesas		30,00	681,00
30/04	Contribuições de Associados	105,00		786,00
31/05	Compra de Remédios		231,48	554,52
30/06	Contribuições de Associados	100,00		654,52
31/07	Almoço + Contribuição de Associados	420,29		1.074,81
31/07	Despesas com Eventos		330,79	744,02
31/08	Contribuições de Associados + Doações	240,00		984,02
30/09	Despesas Gerais		139,00	845,02
31/10	Doações	20,00		865,02
31/10	Contribuições de Associados + Doações	160,00		1.025,02
30/11	Cestas Básicas		204,48	820,54
31/12	Contribuições de Associados + Doações	130,00		950,54
31/12	Despesas (almoço de confraternização)		216,54	734,00

AMBM 31 de dezembro de 2008.

Alicio de Oliveira
 Tec. Contabilidade
 (SP) 57524

Rosimeire da Silva Carvalho
 Presidente